

PROJETO DE LEI Nº 30 /202

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE

Protocolo nº 1471/22Data: 25.11.22Hora de Entrada: 11:33Espécie: Projeto de Lei Nº _____Assinatura: Laurence

“Dispõe sobre a obrigatoriedade dos serviços de transporte público coletivo do Município de Porto Grande, para Estudantes da Zona Rural em dias do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e dá outras providências”

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica instituída a gratuidade nos serviços de transportes coletivos explorados, concedidos ou permitidos pelo Município de Porto Grande, para os Estudantes da Zona Rural em dias que prestarem Exame Nacional de Ensino Médio (ENEM).

Art. 2º. É obrigatório que o Estudante apresente o comprovante de inscrição impresso do Enem no coletivo na data do exame juntamente com identificação fotográfica.

§ 1º A isenção da tarifa aos candidates ocorrerá somente nos dias de realização das provas;

§ 2º A utilização do benefício concedido terá caráter pessoal e intransferível;

§ 3º O referido benefício, vigorará sempre 02 (duas) horas antes da abertura dos portões e 02 (duas) horas após o término da prova, nos dias de aplicação do Exame Nacional de Ensino Médio (ENEM).

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO JOSÉ ANTERO, Sede do Poder Legislativo - Porto Grande-AP, 22 de Novembro de 2022.

NELSON DOS SANTOS DOMINGUES

Partido - DEM

**JUSTIFICATIVA****Excelentíssimo Senhor Presidente, Nobres pares Vereadores.**

Esta referida lei, visa beneficiar as pessoas de baixa renda da zona rural, alunos agricultores ou seja, pessoas consideradas hipossuficientes, as mais carentes, que não possuem condições de pegar um transporte público, para fazer as provas do ENEM. Além disso, essa medida pretende garantir o amplo acesso dos estudantes a maior prova de ingresso no Ensino Superior do Brasil, dando a eles, essa oportunidade, com essa ajuda no transporte escolar.

A questão da educação nos Municípios brasileiros e, principalmente em alguns casos é um grande problema, primeiro, porque os recursos são extremamente escassos principalmente no momento de crise em que vivemos, segundo, porque a União, disponibiliza a possibilidade de avanços com o financiamento dos recursos matérias e de pessoal para a aplicação dos exames nos municípios.

Resta ao nosso município incentivar os estudantes a prestarem exames nacionais, até mesmo para concluir pesquisas que levem a maior objetividades nos focos a serem trabalhados na educação. Ultrapassada essa barreira sob a observação de que hoje o Brasil conta com uma educação descentralizada, em que a União, Estados e Municípios devem trabalhar em regime de colaboração nada mais justo o Município apoiar a participação dos candidatos nos exames nacionais.

A Constituição Federal ainda preceitua:

O art. 11 da LDB estabelece a obrigação dos Municípios nos seguintes termos:

“Art. 11. Os Municípios incumbir-se-ão de:

V - oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas, e, com prioridade, o ensino fundamental permitido a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela constituição federal à manutenção e desenvolvimento do ensino”.



A oferta do transporte a alunos da zona rural que prestarão o ENEM possibilitará o deslocamento aos locais de prova de maneira rápida, segura e gratuita. O projeto beneficiará a toda a comunidade rural do município desde o munguba a colônia agrícola do Matapi.

A iniciativa definitivamente muito útil para estudantes da zona rural que estarão prestando o Enem. Existe a dificuldade de transporte para muitas pessoas, inclusive, existem centenas de alunos que utilizam o transporte público diariamente para ir até a escola. Acredito que essa iniciativa tenha permitido que essas pessoas tenham oportunidade de fazer a prova do Enem mais tranquila.

A Prefeitura de Porto Grande garantirá o transporte público de forma gratuita para estudantes que prestarem o Enem.

Portanto, apelo aos ilustres pares á imediata aprovação deste projeto com medida de inteira justiça.

Peço o apoio dos nobres pares para aprovação da proposição.

PALÁCIO JOSÉ ANTERO, Sede do Poder Legislativo - Porto Grande-AP, 22 de Novembro de 2022.

NELSON DOS SANTOS DOMIGUES

Partido – DEM